DECRETO Nº 3.621, DE 12 DE ABRIL DE 2011.

"REGULAMENTA E DETERMINA O ITINERÁRIO DOS TRANSPORTES COLETIVOS NO MUNICÍPIO DE PARAPUÃ".

ANTONIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica determinado a partir de 18 de abril de 2011, que os transportes coletivos deverão trafegar pelas seguintes Ruas e Avenidas:

I - Para quem entra na cidade pela Via de Acesso sentido Rodovia SP 294 ao centro, segue a Avenida São Paulo até a Avenida Pernambuco, vire à direita, segue pela Avenida Pernambuco até a Rua Rio Grande do Norte, vire à direita, segue a Rua Rio Grande do Norte até alcançar o Terminal Rodoviário de Passageiros.

II - Para quem retornar para a Via de Acesso e Rodovia SP 294, deverá sair do Terminal Rodoviário pela Rua Rio Grande do Norte sentido a Rua João Pessoa, vire à direita na Rua João Pessoa, segue pela mesma até atingir a Avenida São Paulo, vire à esquerda e segue pela Avenida São Paulo e Via de Acesso até alcançar a Rodovia SP 294.

III- Para quem entra na cidade pela Via de Acesso sentido Rodovia SP 425 ao centro, segue a Avenida Pernambuco até a Rua Rio Grande do Norte, vire à esquerda, segue a Rua Rio Grande do Norte até alcançar o Terminal Rodoviário de Passageiros.

IV- Para quem retornar para a Via de Acesso e Rodovia SP 425, deverá sair do Terminal Rodoviário pela Rua Sergipe, segue pela mesma até atingir a Rua Pará, vire à esquerda, segue a Rua Pará até a Avenida Pernambuco, vire à direita e segue pela Via de Acesso até alcançar a Rodovia SP 425.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.312, de 11/01/2005.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 12 de abril de 2011.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal de Parapuã

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário designado